



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.600	013	Ros

LEI MUNICIPAL Nº 4.600

EMENTA: PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.561/2009.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.561/09, publicada no Jornal Volta Redonda em Destaque de 22 de janeiro de 2009.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de abril de 2009.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de julho de 2009.


Neuz Maria Ferreira Jordão
Presidente

Projeto de Lei nº 011/09
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

